

Controle de Temperatura de Refrigeradores



Origem

Rede Brasileira de Bancos de Leite Humano – Instituto Nacional de Saúde da Mulher, da Criança e do Adolescente Fernandes Figueira / Fundação Oswaldo Cruz / Ministério da Saúde

Autores

João Aprígio Guerra de Almeida
Franz Reis Novak
Vander Guimarães

Revisores

Andreia Fernandes Spinola
Danielle Aparecida da Silva
Jonas Borges da Silva
Maíra Domingues Bernardes Silva
Mariana Simões Barros
Miriam Oliveira dos Santos
Mônica Barros de Pontes

Designer Gráfico

Chester Robison Pereira Martins

1ª publicação: BLH-IFF/NT 39.05:
Controle de Temperatura de Refrigeradores.
1ª revisão: BLH-IFF/NT 39.11
2ª revisão: BLH-IFF/NT 39.21

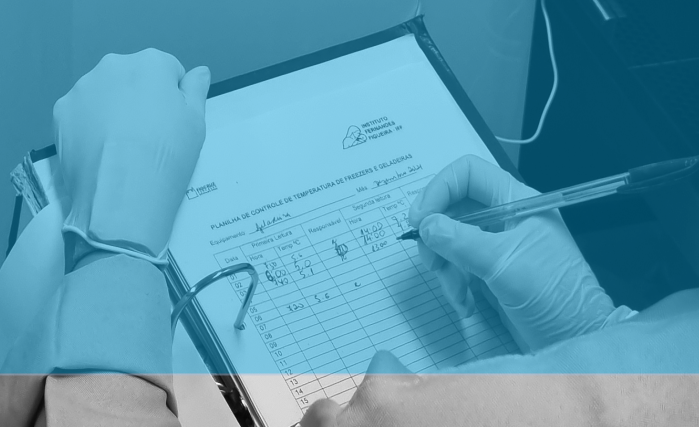
Palavras-chaves

Estocagem. Banco de Leite Humano.
Posto de Coleta de Leite Humano.
Controle. Geladeira. Temperatura.

Rede Brasileira de Bancos de Leite Humano
Programa de Certificação Fiocruz para Bancos de Leite Humano
Sede: IFF/Fiocruz/ Centro de Referência Nacional para Bancos de Leite Humano.
Avenida Rui Barbosa 716, 1º andar, Flamengo, Rio de Janeiro - RJ, cep: 22250-020
Contatos:
(21) 2554-1703 - Banco de Leite Humano
(21) 2554-1889 - Secretaria Executiva rBLH
email: rblh@fiocruz.br / Portal: www.rblh.fiocruz.br

SUMÁRIO

1. Objetivo
2. Documentos Complementares
3. Definições
4. Condições Gerais
5. Condições Específicas
6. Anexo





1. Objetivo

Esta Norma Técnica tem por objetivo estabelecer as orientações necessárias para o controle de temperatura das geladeiras em Bancos de Leite Humano e Postos de Coleta de Leite Humano, visando a garantia da qualidade nestes serviços e sua certificação

2. Documentos Complementares

Na elaboração desta Norma Técnica foram consultados:

REDE BRASILEIRA DE BANCOS DE LEITE HUMANO. BLH-IFF/NT 07.21: Ambiência: Limpeza e Desinfecção de Ambientes. Rio de Janeiro, 2021

REDE BRASILEIRA DE BANCOS DE LEITE HUMANO. BLH-IFF/NT 14.21: Higiene e Conduta: Ambiente. Rio de Janeiro, 2021.

REDE BRASILEIRA DE BANCOS DE LEITE HUMANO. BLH-IFF/NT 20.21: Controle de Temperatura de Caixas Iso-térmicas. Rio de Janeiro, 2021.

REDE BRASILEIRA DE BANCOS DE LEITE HUMANO. BLH-IFF/NT 38.21: Controle de Temperatura dos Freezers. Rio de Janeiro, 2021.

REDE BRASILEIRA DE BANCOS DE LEITE HUMANO. BLH-IFF/NT 44.21: Controle de Termômetros. Rio de Janeiro, 2021.

REDE BRASILEIRA DE BANCOS DE LEITE HUMANO. BLH-IFF/NT 49.21: Ambiência - Controle de Climatização de Ambientes em Bancos de Leite Humano e Postos de Coleta de Leite Humano. Rio de Janeiro, 2021.

BRASIL. Agência Nacional de Vigilância Sanitária. Resolução RDC n.171, de 04 de setembro de 2006. Dispõe sobre o Regulamento Técnico para o Funcionamento de Bancos de Leite Humano. Diário Oficial da União, Brasília, DF, 04 set. 2006.

3. Definições

Para efeito desta Norma Técnica, aplica-se a seguinte definição:


3.1. **Cadeia de Frio:** condição de conservação sob frio, na qual os produtos refrigerados ou congelados devem ser mantidos, da coleta ao consumo, sob controle e registro.

4. Condições Gerais

4.1. O refrigerador pode ser utilizado na conservação do leite humano ordenhado cru na temperatura de até 5°C por um período máximo de 12 horas.

4.2. O refrigerador pode ser utilizado na conservação do leite humano ordenhado pasteurizado na temperatura de até 5°C por um período máximo de 24 horas.

4.3. Os refrigeradores de Banco de Leite Humano e Postos de Coleta de Leite Humano devem estar conecta-



dos a um sistema de emergência elétrica, e a unidade de saúde deve ter à disposição um gerador que entre em ação automaticamente quando da falta de energia elétrica.

4.4. Em caso de oscilação habitual na tensão da rede elétrica, instalar um estabilizador automático de voltagem entre o freezer e a tomada.

4.5. Os refrigeradores devem ser localizados distante de fonte de calor e de incidência de luz solar direta. Para garantir a circulação de ar adequada mantenha o seguinte distanciamento: 10cm da parede ou de outro equipamento, 10cm nas laterais e 15cm no topo.

4.6. Evitar manter a porta do refrigerador aberta por muito tempo, pois isso poderá aumentar a temperatura interna do equipamento afetando o produto.

4.7. É imprescindível a utilização de termômetro de registro de temperatura máxima e mínima com cabo extensor ou data logs em todos os equipamentos destinados à estocagem do leite humano ordenhado.

4.8. Obedecendo às orientações sugeridas pelo manual do fabricante, deve-se efetuar periodicamente o descongelamento do refrigerador, pois o gelo diminui a capacidade frigorífica (exceto nos refrigeradores do tipo descongelamento automático).

5. Condições Específicas

5.1. Nem sempre é evidente a interrupção da cadeia de frio, por tal motivo é imprescindível a utilização de termômetro de registro de temperatura máxima e mínima com cabo extensor ou data logs em todos os refrigeradores.

5.2. O profissional do Banco de Leite Humano e do Posto de Coleta de Leite Humano deve estar atento as variações de temperatura do refrigerador, realizando o monitoramento e registro diário das temperaturas dos equipamentos.

5.3. Para o monitoramento da temperatura, deve-se instalar termômetros de máxima e mínima com cabo extensor. O bulbo do termômetro com cabo extensor deve estar permanentemente à vista dentro do freezer, no ponto mais crítico: em uma altura média e próximo a porta.

5.4. As temperaturas máximas, mínimas e atual dos refrigeradores devem ser monitoradas e registradas, no início e fim de um turno de trabalho, com instrumentos próprios para essa finalidade (vide Anexo) e seguindo a Norma Técnica BLH-IFF/NT 44.21: Controle de Termômetros.

5.5. Observar a série histórica da aferição de temperatura realizada pelo profissional do Banco de Leite Humano e/ou Postos de Coleta de Leite Humano, avaliando possíveis flutuações para além do seu comportamento padrão, e assim quando necessário solicitar a manutenção do equipamento.

5.5.1. Os refrigeradores devem estar dentro do programa de manutenção preventiva da instituição, onde devem ser revisados ao menos duas vezes ao ano.

6. Anexo



Programa de Certificação Fiocruz em Bancos de Leite Humano para o Sistema Único de Saúde (PCFioBLH-SUS)					
BLH-IFF/PCFioBLH 00011					
Formulário para Controle de Temperatura de Geladeira, Refrigeradores e Freezers do Banco de Leite Humano					
Mês:		Freezer/Geladeira:		Localização:	
Data	Hora	T°C Mínima	T°C Máxima	T°C Atual	Responsável
01					
02					
03					
04					
05					
06					
07					
08					
09					
10					
11					
12					
13					
14					
15					
16					
17					
18					
19					
20					
21					
22					
23					
24					
25					
26					
27					
28					
29					
30					
31					



Ministério da Saúde

FIOCRUZ
Fundação Oswaldo Cruz